

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037997-D

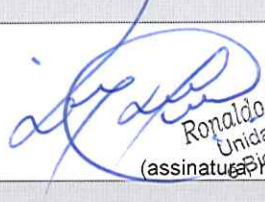
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Dispensado Lincenc. Ambiental Intervenção Especial		09010000996/19	NUCLEO BELO HORIZONTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CEMIG DISTRIBUICAO S.A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16		
Endereço: AVENIDA BARBACENA, 1200 12º ANDAR - ALA A1		Bairro: SANTO AGOSTINHO		
Município: BELO HORIZONTE		UF: MG	CEP: 30.190-131 Telefone: (31) 3506-2540	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:		UF:	CEP:	Telefone:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação:		Área Total (ha):		
Município/Distrito/UF: -		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro:		INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):		Y(7):	Datum:	Fuso:
Coordenada Geografica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000		
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000		
Área Total (ha)		0,0000		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		11,7410	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		3,9037	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		7,8074	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		375,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura			23,7138	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			13,0426	
Cerrado			10,6712	
Total			23,7138	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial			13,0426	
Cerrado			10,6712	
Total			23,7138	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		180,63	M3	
MADEIRA BRANCA		683,64	M3	
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				Unidade
APP com cobertura vegetal nativa				
APP com uso antrópico consolidado				
Agrossilvipastoral				
Outros:				
Total				0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARINA FERNANDES DIAS - MASP: 1183436-3

MARINA FERNANDES DIAS - MASP: 1183436-3

Data da Vistoria: terça-feira, 17 de dezembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Ronaldo José Ferreira Magalhães
Unidade Regional de Florestas
Biodiversidade Metropolitana
(assinatura MASP e Carimbo)
MASP 76 552-6

BELO HORIZONTE, 19/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 19/12/2019

Data de Validade: 19/12/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

CONDICINANTE 1 - Apresentar relatório anual, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do respectivo conselho de classe dos responsáveis pela supressão, contendo informações quali-quantitativas, que identifiquem e qualifiquem as áreas efetivamente suprimidas, contemplando extensão e tipologia da vegetação, rendimento lenhoso apurado, intervenção em áreas de preservação permanente, além da identificação, localização e quantificação das espécies ameaçadas de extinção e especialmente protegidas, conforme Termo de Referência específico. PRAZO: Anualmente durante a vigência da ASV-DE. / CONDICINANTE 2 – Apresentar comprovante de recolhimento da reposição florestal ou projeto de plantio conforme Resolução Conjunta SEMAD/ IEF nº 1914, de 05 de setembro de 2013. PRAZO: Anualmente durante a vigência da ASV-DE. / CONDICINANTE 3 - Apresentar relatório final consolidado das supressões realizadas durante a vigência da ASV-DE no formato impresso e cadastrar no SINAFLOR, as mesmas informações na modalidade de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF. PRAZO: até 30 (trinta) dias após o vencimento da ASV-DE. / CONDICINANTE 4 – Apresentar proposta de compensação por intervenção em APP, espécies ameaçadas de extinção, conforme Decreto 47.749 de 2019 e supressão de espécies especialmente protegidas para aprovação do IEF. PRAZO: até 30 (trinta) dias após o vencimento da ASV-DE. / CONDICINANTE 5 – Apresentar relatório final de execução do projeto de compensação florestal. PRAZO: até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da ASV-DE subsequente. / CONDICINANTE 6 – Emitir aos proprietários das áreas de supressão Declaração de Procedência de Material Lenhoso acompanhado de cópia da respectiva ASV-DE, conforme modelo próprio, ficando vedado o transporte ou a comercialização do rendimento lenhoso, exceto para produtos ou subprodutos in natura de floresta plantada. PRAZO: Durante a vigência da ASV-DE. / CONDICINANTE 7 – Apresentar proposta de cumprimento das compensações florestais devidas em decorrência do último DAIA Único emitido para a área de abrangência do Regional, para aprovação do IEF. PRAZO: até um ano após a emissão desta ASV-DE. / CONDICINANTE 8 – Apresentar relatório final de execução do projeto de compensação florestal do último DAIA Único emitido para a área de abrangência do Regional. PRAZO: até o vencimento desta ASV-DE.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	559260	7806833
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa				
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo